



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 001/2020

Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 02/2019 celebrado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste e empresa **Diogo Fortes da Silva Publicidade ME.**, que tem por objeto contratação de prestação de serviços de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de equipamentos de filmagens para sessões da Câmara Municipal, objeto deste termo aditivo.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT, inscrito no CNPJ (MF) n.º 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera n. 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, representado pelo Vereador Presidente da Administração, Senhor **PAULO MARCIO CASTRO E SILVA**, de acordo com a delegação de competência contida no anverso do ofício 05/2020, da Presidência desta Câmara.

CONTRATADA: Diogo Fortes da Silva publicidade ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.441.883/0001-29, localizada no (a) Avenida das Orquídeas, n 76, Bairro Pioneiro, Primavera do Leste – MT, representada, neste ato pelo, Sr. Diogo Fortes da Silva, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12023643 SSP/MT e CPF (MF) n.º 890.316.101-78 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato 02/2019, ora vigente.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 02/2019, instruído na Câmara Municipal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 186.202,76 (cento oitenta seis mil duzentos e dois reais e setenta seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, na quantia de R\$ 9.668,34 (nove mil seiscentos sessenta oito reais e trinta quatro centavos) mensal, correrá à conta da Nota de Empenho a ser anexada porvindoura da assinatura deste Aditivo, e as demais parcelas no exercício seguinte, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00, vinculado ao projeto atividade 2.003 – Manutenção da Ação Legislativa da Câmara Municipal, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. O pagamento dos itens 2, 3, e 4 far-se-á após efetiva comprovação dos serviços prestados conforme previsto em contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da Administração da contratante, exarada nos autos do processo de prorrogação contratual, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera do Leste, em 07 de Julho 2020.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA

Vereador_ Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT

DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE ME

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 631 585 031 00

RG n.º: 991 738

NOME:

CPF: 010.513.701-40

RG n.º: 33173074@11928 SSP-90



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

DESPACHO

Em atendimento ao que dispõem a Resolução Normativa n.º 032/2012, remeta-se o processo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2019 de Prestação de Serviços de Áudio e Vídeo, para o período de 08 de julho de 2020 a 08 de julho de 2021, celebrado com a empresa **Diogo Fortes da Silva Publicidade ME**, para apreciação no CONTROLE INTERNO, e arquivo, ficando à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - MT.

Primavera do Leste, 07 de Julho de 2020.


PAULO MARGIO CASTRO E SILVA

Vereador_ Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.